

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.116, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

Instaura Sindicância Administrativa Investigatória e designa servidores sindicantes.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista o art. 218 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigatória para apurar as causas e possíveis responsabilidades por eventuais irregularidades descritas no Auto de Infração nº 406/99, referente ao Processo Administrativo COPAM/PA/nº 176/1994/003/1999, lavrado pela Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM, em decorrência de dano ambiental constatado pelo relatório de vistoria realizada ao longo da Rodovia MG-010, trecho: Ponte do Rio Cipó (Cardeal Mota) e Conceição do Mato Dentro, bem como no Auto de Infração nº 1082/2004 referente ao Processo Administrativo COPAM/PA/nº1104/2003/2004/2005, em danos ambientais supostamente praticados no trecho: Campo Florido – Entrº BR-153, emitida pela FEAM os quais geraram multas por descumprimento às normas de proteção ao meio ambiente.

Art. 2º Fica designada Comissão, na forma do art. 220, § 2º, da Lei Estadual nº 869, de 1952, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos seguintes servidores:

I - Bel. Márcio Lemos, Masp 1023007-6; e

II - Bel^a. Helen Fátima Martins Thum, Masp 1022849-2;

Art. 3º A Sindicância Administrativa Investigatória deverá ser iniciada no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da designação e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Os servidores sindicantes poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos de de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE
DIRETOR GERAL